

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº09 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 2ª proposta apresentada pelo Município de General Carneiro no valor de R\$ 1.331.851,65 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III- O Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV- O Decreto nº 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V-O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VI-A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII-A 2ª Proposta nº 093/2025 apresentada pelo Município de General Carneiro para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo:

0417	Anestesiologia	R\$ 42.750,00
0405	Cirurgia do Aparelho da Visão	R\$ 333.058,50
0407	Cirurgia do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos e Parede Abdominal	R\$ 338.812,41
0409	Cirurgia do Aparelho Geniturinário	R\$ 371.650,74
0301	Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	R\$ 45.000,00
0205	Diagnóstico por Ultrassonografia	R\$ 170.115,00
0211	Métodos Diagnósticos em Especialidades	R\$ 30.465,00
Valor Total		R\$ 1.331.851,65

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

VIII-A Manifestação Técnica nº 00781/2025/COPASS/SES que consta no processo **SES-PRO-2025/11660** no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX-A Proposição Operacional Comissão Intergestora Regional-CIR Garças Araguaia Nº 004 de 21 de fevereiro de 2025, que aprova a 2ª Proposta nº 093/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de General Carneiro.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 2ª Proposta nº 093/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de General Carneiro, totalizando o valor de R\$ 1.331.851,65 (um milhão, trezentos e tinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) composto pelos seguintes sub-grupos: 0417 Anestesiologia; 0405 Cirurgia do Aparelho da Visão; 0407 Cirurgia do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos e Parede Abdominal; 0409 Cirurgia do Aparelho Geniturinário; 0301 Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos; 0205 Diagnóstico por Ultrassonografia; 0211 Métodos Diagnósticos em Especialidades.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2025

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.03.12 14:05:29
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT